DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVII - nº 74 - Porto Alegre, sexta-feira, 01 de abril de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 13/2022

Institui o Sistema de Integração de Cálculos e Automatização das Requisições de Pagamento (SICAR) na Justiça Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e o CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho de Administração, no Processo Administrativo nº 0012684-68.2017.4.04.8000, e

CONSIDERANDO os macrodesafios do Poder Judiciário, para o ciclo 2021-2026, *Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional* - que visa à garantia da prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, e à elevação da eficiência na realização dos serviços judiciais - e *Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária* - que visa à eficiência operacional interna, à adoção das melhores práticas de gestão da informação e à otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão -;

CONSIDERANDO o expressivo acervo de processos de cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública em trâmite na Justiça Federal da 4ª Região;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilizar dados apresentados pelas partes para a elaboração das requisições de pagamento e a qualificação das informações apresentadas por meio da disponibilização aos usuários de planilhas e modelos que atendam aos requisitos formais do Sistema de Requisições de Pagamento;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de integrar os sistemas de cálculos à elaboração dessas requisições;

CONSIDERANDO que a gestão informatizada dos dados constantes de documentos eletrônicos propicia agilidade no processamento e previne a repetição de atos,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Sistema de Integração de Cálculos e Automatização das Requisições de Pagamento (SICAR) no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região, para conceder maior agilidade e segurança nas rotinas de confecção dessas requisições.

Art. 2º O SICAR constitui-se de documentos com dados padronizados para reconhecimento por ferramentas do Sistema de Processo Eletrônico (eproc), com a finalidade de importar, de modo automatizado, as informações do processo e os dados dos cálculos nos formatos admitidos pelo Sistema de Requisições de Pagamento.

Art. 3º O Sistema disponibilizará planilhas e modelos acessíveis a usuários internos e externos.

§ 1º O modelo de documento para elaboração dos resumos de cálculos, pelos usuários internos das unidades processantes e das unidades de cálculos, será disponibilizado nos respectivos perfis de acesso do eproc.

§ 2º O modelo de documento e as informações básicas, para utilização pelos usuários externos, serão disponibilizados no eproc e no portal da Justiça Federal da 4ª Região, na seção "Precatórios".

§ 3º O arquivo eletrônico contendo os dados nos formatos padronizados deverá ser anexado no processo eletrônico em documento no formato PDF (*Portable Document Format*), selecionando o tipo "Cálculos", disponível para o usuário externo, e "Cálculos Judiciais", disponível para o usuário interno.

Art. 4º Os sistemas de cálculos disponibilizados pela Justiça Federal da 4ª Região deverão ser adaptados para possibilitar aos usuários a geração de documento com as informações padronizadas para importação no Sistema de Requisições de Pagamento.

Art. 5º A utilização dos modelos disponibilizados no SICAR pelos usuários internos e externos é facultativa e tem por exclusiva finalidade simplificar e agilizar a elaboração das requisições.

§ 1º A utilização do SICAR pelos usuários externos para a apresentação dos cálculos não exclui o debate sobre matéria não preclusa, nas hipóteses em que cabível.

§ 2º Questões relacionadas a valores e outras matérias de natureza jurisdicional devem ser encaminhadas por petição nos autos do processo.

Art. 6º Constitui atribuição do juízo processante a conferência de todos os dados da requisição de pagamento anteriormente à sua transmissão ao tribunal, para verificação da conformidade com as decisões proferidas nos autos e com o preenchimento correto dos campos, de acordo com os normativos aplicáveis à matéria, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e do Conselho da Justiça Federal.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, **Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 29/03/2022, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 31/03/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6003533** e o código CRC **626E59BB**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 181/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde à magistrada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XXV, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde à Desembargadora Federal Federal LUCIANE AMARAL CORRÊA MÜNCH, no período de 30/03 a 02/04/2022, com base no artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979 e no artigo 1º, inciso I, da Resolução TRF4 nº 09/1996.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira**, **Presidente**, em 30/03/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6009566** e o código CRC **F7719314**.

SETOR DE ESTÁGIOS

RESULTADO

A Divisão de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região torna pública as Listas de Classificação do Processo Seletivo de Estagiários de PUBLICIDADE E PROPAGANDA E DESIGN VISUAL/GRÁFICO - Edital 2/2022:

Lista Geral de Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiários de DESIGN VISUAL/GRÁFICO - Edital 2/2022:

1 - EDUARDO RANGEL BRANDÃO

2 - LAURA TRESCASTRO DA SILVEIRA

3 - GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA

Lista Geral de Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiários de PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Edital 2/2022:

1 - LUCAS PREUSS DIEMER

Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Junqueira e Silva**, **Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6010545** e o código CRC **FF0268FB**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2022.

CONTRATATADA: TK Elevadores Brasil Ltda. (CNPJ nº 90.347.840/0045-39).

CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral (com o emprego de peças e de materiais necessários) dos 02 (dois) elevadores do prédio-sede da Subseção Judiciária de Rio Grande.

BASE LEGAL: art. 24, I, c/c art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTR 168312; ND 33.90.39; NE 2022NE000287, de 23-02-2022.

VALOR MENSAL: R$ 1.100,00.

P.A. nº 0004125-56.2016.4.04.8001.

ASSINATURA: 30-03-2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 31/03/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5983558** e o código CRC **5F36023D**.

EXTRATO DE ATA

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022 .

CONTRATATADA: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda. (CNPJ nº 83.413.591/0003-18).

CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS.

OBJETO: aquisição de **papel A4** e acordo com as especificações e quantidades máximas estimadas de aquisição durante a vigência da Ata (20.000 Pacotes de 500 folhas (resma) da marca Chamex Solution/Sylvamo), conforme Termo de Referência (Anexo I), integrante do instrumento convocatório.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892/2013, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R$ 15,18/Pacote.

P.A. nº 0004043-49.2021.4.04.8001.

ASSINATURA: 30-03-2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 30/03/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6010378** e o código CRC **3F0372FA**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTO ÂNGELO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO Nº 1/2022

Processo Nº 12.2.000059232-6

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ÂNGELO - 2022

O Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul FAZ SABER às partes, seus procuradores e a todos a quem possa interessar que, a partir do **45º (quadragésimo quinto) dia** subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, a **Subseção Judiciária de Santo Ângelo** eliminará **778 autos** de **processos judiciais findos** (procedimento comum do juizado especial cível e recurso cível). A eliminação da documentação está de acordo com a Resolução nº 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

A(s) lista(s) dos processos judiciais a serem eliminados ficará(ao) à disposição na Internet, na página da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no link Autos Findos, Santo Ângelo.

Os interessados poderão, no prazo citado e às suas expensas, requisitar os autos judiciais, para guarda particular, ou, ainda, requerer cópias ou desentranhamento de peças de processos e documentos administrativos, mediante petição, demonstrado o interesse e a legitimidade do pedido, por meio de petição

dirigida ao Juiz Federal Diretor do Foro, no seguinte endereço:

- Direção de Foro da Subseção Judiciária de Santo Ângelo,

Rua João Meller, 102 - Castelarim - Santo Ângelo - RS.

CEP 98804 - 562

Porto Alegre, 30 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vitório Mattiello**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 30/03/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6009542** e o código CRC **5C6239DE**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

P.A.: 0000198-45.2017.4.04.8002. Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 23/2017. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: L. A. ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 72.185.549/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: locação dos primeiro, segundo e terceiro andares, do Bloco "A" do edifício Lages Business Center, imóvel não residencial, localizado na Avenida Belizário Ramos, 3.800, Centro, Lages/SC, totalizando uma área privativa de 1.510,35m², para abrigar as instalações da sede da Subseção Judiciária de Lages. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência de 01/04/2022 a 31/03/2027, correção da área locada de 1.510,40m² para 1.510,35m² e o reajuste do aluguel mensal para o valor de R$ 33.152,49. BASE LEGAL: Lei 8.245/91. CLASS. ORÇ.: PT 168312, ED 339039, NE 2022NE000111 de 20/01/2022. VALOR TOTAL: R$ 1.989.149,40. ASS: 30/03/2022, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, **Supervisora da Seção de Contratos**, em 30/03/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6010486** e o código CRC **AB40DD67**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVÊNIO - EXTRATO

P.A.: 0003856-35.2021.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 013/22. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: 2SP Comércio de Eletrônicos Eireli. OBJETO: Fornecimento de licença do software TeamViewer Corporate pelo período de 36 meses. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 009/22. CLASS. ORÇ: PT 02.061.0033.4257.0001; ELEMENTO DE DESPESA 3390.40.07; NOTA DE EMPENHO nº 2022NE372, de 25/03/2022. VALOR TOTAL: R$ 16.681,50. VIG: 38 meses a partir da data de assinatura. ASS: 31/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, **Supervisor-Assistente**, em 31/03/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6011201** e o código CRC **5525C0E3**.

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA

PORTARIA Nº 288/2022

Alteração da Portaria nº 229/2022 que designa juízes para o plantão regionalizado entre as Subseções Judiciárias de União da Vitória, Guarapuava, Ponta Grossa, Telêmaco Borba e Pitanga, para o 2º trimestre de 2022.

A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - **ALTERAR** a Portaria nº 229/2022, conforme abaixo (grifo em amarelo):

II - Designar na forma descrita adiante, os Magistrados que atenderão em regime de PLANTÃO REGIONALIZADO as Subseções Judiciárias de Ponta Grossa, Guarapuava, União da Vitória, Telêmaco Borba e Pitanga, assim como designar os servidores da Subseção de Ponta Grossa para cumprimento dos atos determinados em regime de plantão regionalizado ou de sobreaviso, nos períodos assinalados abaixo:

Período	Magistrado(a) Plantonista	Servidores de Ponta Grossa	
Das 19h do dia 04.04.2022 às 11h do dia	Magistrado(a): Antonio César Bochenek	R	Claudia Pilatti

11.04.2022	Subseção: Ponta Grossa Telefone: (42) 98831-2539	R	Tavarnaro
Das 19h do dia 11.04.2022 às 23:59h do dia 17.04.2022	Magistrado(a): Alessandra Anginski Cotosky Subseção: Ponta Grossa Telefone: (42) 98831-2539	R	Henrique Gustavo Carneiro
Das 00h do dia 18.04.2022 às 11h do dia 25.04.2022	Magistrado(a): Graziela Soares Subseção: União da Vitória Telefone: (42) 98864-3173	S	Izabella Mira
Das 19h do dia 25.04.2022 às 11h do dia 02.05.2022	Magistrado(a): Fernando Ribeiro Pacheco Subseção: Pitanga Telefone: (42) 98804-9379	S	Leticia Milan Camargo
Das 19h do dia 02.05.2022 às 11h do dia 09.05.2022	Magistrado(a): Fabricio Bittencourt da Cruz Subseção: Ponta Grossa Telefone: (42) 98831-2539	R	Claudio Bodnar
Das 19h do dia 09.05.2022 às 11h do dia 16.05.2022	Magistrado(a): Tania Maria Wurster Subseção: Ponta Grossa Telefone: (42) 98831-2539	R	Tiago Ribas de Campos
Das 19h do dia 16.05.2022 às 11h do dia 23.05.2022	Magistrado(a): Luciana Mayumi Sakura Subseção: Ponta Grossa Telefone: (42) 98831-2539	R	Thiago Horn
Das 19h do dia 23.05.2022 às 11h do dia 30.05.2022	Magistrado(a): Melina Faucz Kletemberg Subseção: Ponta Grossa Telefone: (42) 98831-2539	R	Cassiano Smiguel
Das 19h do dia 30.05.2022 às 11h do dia 06.06.2022	Magistrado(a): Antonio Cesar Bochenek Subseção: Ponta Grossa Telefone: (42) 98831-2539	R	Fabianne C. Leal Souza
Das 19h do dia 06.06.2022 às 11h do dia 13.06.2022	Magistrado(a): Fernanda Bohn Subseção: Guarapuava Telefone: (42) 98862-3654	S	Glauco Moreira Castilho
Das 19h do dia 13.06.2022 às 11h do dia 20.06.2022	Magistrado(a): Alessandra Anginski Cotosky Subseção: Ponta Grossa Telefone: (42) 98831-2539	R	Fernanda Lino Sidor
Das 19h do dia 20.06.2022 às 19h do dia 27.06.2022	Magistrado(a): Graziela Soares Subseção: União da Vitória Telefone: (42) 98864-3173	S	Alexsandra Pereira
Das 19h do dia 27.06.2022 às 11h do dia 04.07.2022	Magistrado(a): Eduardo Correa da Silva Subseção: Guarapuava Telefone: (42) 98862-3654	S	Leniza Scremin Melhem

III. Designar para cumprimento dos atos determinados em regime de plantão os **Oficiais de Justiça Avaliadores Federais** para a Subseção de Ponta Grossa abaixo indicados, nos respectivos períodos assinalados:

OJAF	Período	Telefones
Fernando Henrique Scorsin	das 13h do dia 31/03/2022 às 13h do dia 04/04/2022	(42) 9923-6004 / 98874-9944
Fabiana Rodrigues Silveira	das 13h do dia 04/04/2022 às 13h do dia 11/04/2022	(41) 98764-9122
Carlos Renato Peçanha Nogueira	das 13h do dia 11/04/2022 às 13h do dia 18/04/2022	(41) 98864-9944
Jhonny Stanley da Silva e Sousa	das 13h do dia 18/04/2022 às 13h do dia 25/04/2022	(42) 98807-0408 / 99931-8917
Dercílio de Souza Pereira	das 13h do dia 25/04/2022 às 13h do dia 02/05/2022	(42) 98806-0553/9161-9494
Anderson W. Araújo	das 13h do dia 02/05/2022 às 13h do dia 09/05/2022	(41) 98805-8683
Fabiana Rodrigues Silveira	das 13h do dia 09/05/2022 às 13h do dia 16/05/2022	(41) 98764-9122
Maycon Jelton Pereira Torres	das 13h do dia 16/05/2022 às 13h do dia 23/05/2022	(42) 98807-6914/9129-9487
Gilberto Pecci	das 13h do dia 23/05/2022 às 13h do dia 30/05/2022	(42) 98806-5960 / 9155-3390
Fernando Henrique Scorsin	das 13h do dia 30/05/2022 às 13h do dia 06/06/2022	(42) 9923-6004 / 98874-9944
Carlos Renato Peçanha Nogueira	das 13h do dia 06/06/2022 às 13h do dia 13/06/2022	(41) 98864-9944
Maycon Jelton Pereira Torres	das 13h do dia 13/06/2022 às 13h do dia 20/06/2022	(42) 98807-6914/9129-9487
Jhonny Stanley da Silva e Sousa	das 13h do dia 20/06/2022 às 13h do dia 27/06/2022	(42) 98807-0408 / 99931-8917
Dercílio de Souza Pereira	das 13h do dia 27/06/2022 às 13h do dia 30/06/2022	(42) 98806-0553/9161-9494

IV. DETERMINAR que, em caso de eventual e justificada inobservância do item '4', da Portaria n. 1294/2019 (doc. SEI n. 4843718) desta Direção do Foro, o substituto automático de cada servidor será o próximo da escala.

V. INFORMAR que o telefone do Plantão em Ponta Grossa é o (42) 988-312-539. Este número destina-se apenas a ligações telefônicas de urgência e não possui qualquer serviço de mensageria habilitado, tais como *WhatsApp, Telegram, Signal, etc.*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio César Bochenek**, **JUIZ FEDERAL**, em 31/03/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **6010295** e o código CRC **97CEB24B**.

RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008 Assinado de forma digital por RAQUEL ALVES ZINGANO LINN:00286081008
Dados: 2022.03.31 17:02:45 -03'00'